

ATA FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

OBJETO:

Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Vacaria autorizada pela Lei Municipal nº 4.763/2021, para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

A Administração convocará o vencedor, após a homologação do processo licitatório, para assinar o respectivo contrato de compra e venda (vide minuta anexo IV), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por escrito do setor de contratos PGM.

Não comparecendo o vencedor para a assinatura do contrato, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, até que se efetive a contratação, ou poderá a Administração revogar o presente certame de acordo com sua conveniência;

A compra dos lotes se dará através de uma entrada, sinal, não inferior a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação e o restante poderá ser quitado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento a iniciar no dia 10 de cada mês, subsequente a arrematação e assinatura do contrato, corrigido pelo índice do IGP-M/FGV.

Obs.: Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada (sinal), bem como o pagamento parcelado, deverão ser efetuados via depósito bancário na conta do Município: Banco Banrisul: Agência 0440, conta corrente 04.031122.0-1;

Se por culpa do licitante vencedor não se efetivar o pagamento no prazo estabelecido, ou não comparecer para assinar o contrato, o mesmo perderá o direito ao valor da caução (sinal) ou dos valores já recolhidos (quando já houver assinado o contrato), a título de multa, em favor ao Executivo Municipal de Vacaria (vide item 8), sendo chamado o segundo colocado na forma do item 7.2;

É de responsabilidade da licitante todas as despesas, cartorárias, custos, emolumentos, despesas de escritura e do Registro de Imóveis atinentes à transferência dos bens descritos no objeto do edital, bem como pelo pagamento de imposto de transmissão - ITBI;

Os imóveis descritos no objeto deste edital somente serão encaminhados para consecução do referido título de propriedade aos vencedores do certame licitatório, individualmente, após a efetiva quitação total dos valores ofertados.

A licitante vencedora obriga-se a efetivar a escrituração dos bens, objeto deste edital, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o pagamento total do valor. No caso de não cumprimento, por sua culpa, o Município poderá invocar as medidas legais pertinentes.

A licitante, no ato da contratação, deverá comprovar que está regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e regularidade trabalhista.

A Comissão Permanente de Licitações considera vencedoras e o Sr. Prefeito adjudica as propostas e homologa o presente certame:

TIANE MARIA RIZZON, CPF 772.922.190-04 e RG 5063362239, vencedora com a proposta para o lote 05 no valor total/global da obra de **R\$ 4.398.999,99 (Quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

5	01	Terreno 05- Matrícula nº 33.220: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de treze mil, quatrocentos e setenta e nove metros e noventa e três decímetros quadrados (13.479,93m ²), constituído da quadra 21, sito nesta cidade, no lugar denominado Loteamento Branco, dentro do quarteirão formado pela Av. Antônio Ribeiro Branco, rua Dr.Assis Andrade Boeira(ex, Rua O), rua madre Joana Favre (ex, Rua G) e rua Osvaldo Pioli Guerreiro (ex, Rua L), confrontando, à frente, com a Av Antônio Ribeiro Branco, por onde mede 114,04m; lateral direita, com a rua Osvaldo Pioli Guerreiro, por onde mede 122,59m; lateral esquerda, com a rua Assis Andrade Boeira, por onde mede 113,80m; aos fundos, com a rua Madre Joana Favre, por onde mede 114,62m.	33.220	R\$ 4.398.999,99
---	----	--	---------------	-------------------------

Vacaria, 13 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitações:
